

# FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES ACERCA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS CAMPUS ANÁPOLIS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - HENRIQUE SANTILLO

Gabriela Campos Cornejo Migueles<sup>1</sup> ; Cibele Pimenta Tiradentes<sup>2</sup>;

(Universidade Estadual de Goiás Campus Anápolis de ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, gabimigueles1611@gmail.com)

**Resumo:** Uma importante transformação da realidade social foi a perspectiva da educação inclusiva, tal mudança gerou uma nova demanda para a formação de professores, as quais estão previstas em lei. Durante a formação inicial do futuro professor é de fundamental importância que lhe seja propiciado o maior número de experiências possíveis, dentre elas como se dá a educação inclusiva. Sendo assim este trabalho tem como objetivo geral analisar as matrizes curriculares dos cursos de licenciaturas da Universidade Estadual de Goiás Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo verificando a existência de disciplinas que tratam da educação inclusiva e que podem oferecer suporte ao futuro professor em sua prática pedagógica. Os objetivos específicos são tais como analisar as matrizes curriculares relacionando as disciplinas que tratam da educação inclusiva nos cursos de licenciatura do Campus CCET, comparar as ementas das disciplinas de caráter inclusivo, listando os períodos em que aparecem ao longo do curso e qual ganho na formação inicial dos futuros professores e compreender qual a contribuição formação pedagógica que está sendo oferecida na UEG/CCET que vá de encontro com a educação inclusiva. Para a execução deste trabalho foi adotada a metodologia qualitativa, em que foi analisado o que está previsto em lei. A elaboração do presente estudo teve início durante a realização de uma atividade avaliativa na disciplina Educação para Diversidade, no 4º (quarto) Período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no segundo semestre de 2016. De acordo com o tema solicitou-se autorização do diretor do Campus para que o estudo pudesse ser realizado no Campus CCET. Logo após as matrizes curriculares e as ementas das licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química da UEG/CCET foram solicitadas as suas distintas coordenações e assim que disponibilizadas foram utilizadas como instrumento de pesquisa, sendo analisadas e comparadas. Verificando a existência, ou não, de disciplinas voltadas para a educação inclusiva. Já que a educação para inclusão passa a ser tarefa essencial nessa nova era da educação, o professor tem papel essencial na inserção desse aluno em sala de aula, assim a formação de tal profissional tem papel fundamental na aprendizagem e facilitação da inclusão do aluno especial no contexto escolar.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva, Formação de Professores, Matriz Curricular.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura em Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Goiás – Campus de Ciências Exatas e Tecnológicas – UEG/CCET, gabimigueles1611@gmail.com, 2017.

<sup>2</sup> Mestre em Ciências Ambientais e Saúde (PUC/GO), Especialista em Docências Universitária (PUC/GO), graduanda em Pedagogia (FAN/GO), Graduada em Licenciatura e Bacharel em Biologia (PUC/GO). Docente superior do curso de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Goiás – Campus de Ciências Exatas e Tecnológicas – UEG/CCET, cibeletiradentes@ueg.br, 2017.

## Introdução

A educação inclusiva é aquela que visa atender as necessidades educativas especiais de todos os alunos, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Neste sentido a Portaria Ministerial nº 1793 de dezembro de 1994, reconheceu a necessidade de complementar os currículos de formação de professores e de outros profissionais que atuam em áreas afins, recomendando a inclusão de disciplina específica com foco em aspectos ético-político-educacionais relativos às pessoas com necessidades especiais, prioritariamente nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em outras licenciaturas (BRASIL, 1994).

A necessidade de preparação dos professores para a inclusão está recomendada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (BRASIL, 1996) como fator fundamental para a mudança em direção às escolas integradoras. O artigo 59 inciso III da LDBEN discute esse aspecto como pré-requisito para a inclusão, ao estabelecer, professores com especialização adequada em nível da Educação Básica e Superior, para atendimento especializado, como professores do ensino regular capacitados para a integração desses estudantes em classes comuns (BRASIL, 1996).

Em 2001 foi aprovada a Resolução nº 02/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE) que institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que possuam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Nessa mesma resolução enfatiza-se que o atendimento de alunos especiais deve ser realizado em classes comuns do ensino regular (art. 7º). O art. 8º inciso I reforça a necessidade de profissionais capacitados, tanto do ensino regular como do ensino especial, para atender as necessidades educacionais dos alunos (BRASIL, 2001).

Apesar da existência de leis referentes à formação de profissionais capacitados para a educação inclusiva, muitas Instituições de Ensino Superior (IES) não se estruturaram para oferecer disciplinas relativas à inclusão, o que inviabiliza que estes profissionais em formação pedagógica adquiram competências e desenvolvam habilidades que lhes proporcione expertises para atenderem a diversidade encontrada em sala de aula.

Sendo assim, objetivou-se analisar e comparar a matriz curricular dos cursos de licenciatura na Universidade Estadual de Goiás (UEG/CCET), analisando a existência de disciplinas que ofereçam fundamentação teórico/prático aos licenciandos sobre “como” promover o ensino e à inclusão de pessoas com necessidades especiais, e desta forma possibilitar reflexões quanto à qualidade da capacitação destes graduandos acerca da educação inclusiva.



## **Metodologia**

Para a execução deste trabalho foi adotada a metodologia qualitativa, em que foi analisado o que está previsto na Portaria Ministerial nº 1793 de dezembro de 1994, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) acerca da educação inclusiva e se as matrizes dos cursos de licenciatura da UEG/CCET atendem aos critérios nela estabelecidos.

A elaboração do presente estudo teve início durante a realização de uma atividade avaliativa na disciplina Educação para Diversidade, no 4º (quarto) Período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no segundo semestre de 2016.

De acordo com o tema solicitou-se autorização do diretor do Campus para que o estudo pudesse ser realizado no Campus CCET. Logo após as matrizes curriculares das licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química e as ementas de Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química da UEG/CCET foram solicitadas as suas distintas coordenações e assim que disponibilizadas foram utilizadas como instrumento de pesquisa, sendo analisadas e comparadas. Verificando a existência, ou não, de disciplinas voltadas para a educação inclusiva.

## **Resultados e Discussão**

Tomando por base a Portaria Ministerial nº 1793 de dezembro de 1994, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) nota-se que está previsto em lei que durante a graduação, todos os futuros professores devem ser preparados para atuar junto aos estudantes portadores de necessidades especiais, em qualquer etapa ou modalidade do ensino, no intuito de tornar realidade a educação inclusiva e que a mesma possa ser acessível à escola e aos seus estudantes.

No que se refere a UEG/CCET, os quatro cursos de licenciatura analisados estão estruturados da seguinte maneira: todos tem duração mínima de quatro anos, totalizando oito semestres. O curso de Ciências Biológicas e Química são integrais, Matemática é matutino e Física noturno. Ao observar as distintas matrizes, os cursos apresentam a disciplina “Diversidade, Cidadania e Direitos”, Química no primeiro período, Física e Ciências Biológicas no segundo período e Matemática no oitavo período. Ciências Biológicas apresenta também uma disciplina

denominada “Educação para Diversidade” e Matemática uma disciplina optativa denominada “Educação Inclusiva”.

Nota-se que todos os cursos apresentam a disciplina “Diversidade, Cidadania e Direitos”, analisando as ementas de tal disciplina percebe-se que a mesma prepara os futuros professores para a diversidade cultural, racial e individual que pode ser encontrada em sala de aula, mas não fornece conhecimentos acerca de como trabalhar o conteúdo com um aluno especial. Sendo assim, o ganho na formação inicial dos professores são preceitos acerca da diversidade social.

A matriz do curso de Física não possui as disciplinas “Educação para Diversidade” e “Educação Inclusiva”, as quais seriam as disciplinas a tratar especificamente sobre a educação inclusiva. Mesmo o professor que tem disciplina referente à inclusão durante sua graduação ou mesmo em cursos de formação continuada, encontra dificuldades ao empreender um ensino de qualidade para estudantes da educação inclusiva, quando este professor não tem esta oportunidade às dificuldades são ainda maiores.

Ao comparar as matrizes do curso de Ciências Biológicas e Química, ambos de período integral, observa-se que as mesmas apresentam a disciplina “Diversidade, Cidadania e Direitos”, mas Ciências Biológicas também possui a disciplina “Educação para Diversidade”. Assim, é possível perceber que o curso de Química, comparado ao de Ciências Biológicas, não tem a mesma preocupação com a qualidade da formação de seus profissionais, já que a oferta de disciplina voltada para a educação especial é limitada.

Segundo Silva e Gaia (2013, p.12), o “Ensino de Ciências, assim como todos os outros, pode ser ministrado com diversos trabalhos dinâmicos, metodologias diferenciadas, inovadoras e criativas e podem fazer com que se trate de um assunto interessante [...]”. Sendo assim, o professor em sua formação inicial deve ser preparado para utilizar metodologias diferenciadas, como exemplo a confecção de materiais lúdicos.

Um professor de Ciências que não obteve uma formação inicial adequada não terá preparo para criar, muito menos usufruir do auxílio de materiais lúdicos. Consequentemente não irá ministrar uma aula que atenda as necessidades de seu alunado, tornando o conteúdo desinteressante e muitas vezes inacessível ao aluno especial.

Já o curso de Matemática oferta a disciplina “Educação Inclusiva” como uma disciplina optativa, ou seja, o aluno cursa se tiver interesse em obter conhecimentos sobre tal assunto, a oferta de tal disciplina não deveria ser uma opção e sim uma obrigatoriedade, já que a educação inclusiva não é uma alternativa e sim uma realidade.

Os conteúdos de matemática podem ser aplicados através de atividades lúdicas elaboradas pelo próprio professor ou por um *software* que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) disponibiliza para as escolas, onde são apresentadas pranchas que ilustram tópicos relacionados ao assunto, que permitem ao aluno “apontar” o item que deseja. Para obter êxito em tal atividade é necessário que o professor saiba como mediar o conhecimento para o aluno, e saiba como avaliar o seu desenvolvimento de acordo com as dificuldades. Um professor que optou por não ter a matéria “Educação Inclusiva” não terá preparo para trabalhar com um aluno especial, já que não terá nenhum conhecimento prévio de como realizar-lo.

O contato do profissional em formação, com a educação inclusiva pode ter início em seu estágio obrigatório, no curso de Matemática a disciplina “Diversidade, Cidadania e Direitos”, que é obrigatória, está presente no oitavo período. Tomando por base que tal disciplina tem como objetivo preparar esse profissional para a heterogeneidade de uma sala de aula, a mesma encontra-se em um período inadequado, já que é a última etapa do estágio obrigatório.

Ao limitar a oferta de uma disciplina com conteúdos sobre pessoas com necessidades especiais, sem maior reflexão e aprofundamento acerca das capacidades e individualidades humanas, pode-se acabar potencializando as práticas segregacionistas (PLETSCH, 2009). A discussão sobre tal assunto pode possibilitar uma nova visão em relação à educação especial, quebrando pré-conceitos e dissipando receios.

A universidade não irá preparar totalmente o professor para lidar com a realidade, mas é melhor trabalhar esse aspecto na formação inicial do profissional do que não oportunizar um debate anterior ao que irá ser trabalhado futuramente. Ponto que deve ser levado em consideração durante a organização e estruturação do curso de licenciatura a ser ofertado, já que uma disciplina voltada para a educação inclusiva irá oportunizar uma análise reflexiva e metódica acerca da prática a ser utilizada com um aluno especial.

## **Conclusão**

A Portaria Ministerial nº 1793 de dezembro de 1994, reconheceu a necessidade de complementar os currículos de formação de professores. Notamos que a partir de tal portaria estava previsto em lei a complementação dos currículos, a qual é de 1994 sendo assim 22 anos se passaram e muitos currículos ainda não foram adequados a tal necessidade, o que pode notar-se em alguns currículos da UEG/CCET.

Tomando por base a LDBEN, onde está recomendada a necessidade de preparação dos professores para a inclusão, como fator fundamental para a mudança em direção às escolas integradoras. Alguns cursos da UEG/CCET deixam a desejar, já que não se tem a preocupação necessária acerca da formação adequada de seu alunado, muitas vezes formando professores que não estão preparados para a mudança em direção às escolas integradoras.

Muitas instituições de ensino superior não se estruturaram no sentido de oferecer disciplinas relativas à educação inclusiva em seus cursos de licenciatura, enquanto que outras o fazem de maneira precária, através da oferta de disciplina eletiva, ou com carga horária reduzida, ministrada de maneira aligeirada, o que não favorece a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de destrezas, habilidades e atitudes relativas ao processo de atendimento à diversidade dos educandos. (MARTINS, 2009)

O grande desafio posto para as universidades é formar profissionais /educadores que não sejam apenas instrumentos de transmissão de conhecimentos, mas, sobretudo, de novas atitudes e práticas que valorizem a diversidade humana. (GLAT; PLETSCH, 2010)

Mediante ao seguinte estudo conclui-se que a maioria dos cursos de licenciatura da UEG/CCET, fornecem conhecimentos mínimos acerca da educação inclusiva. O ganho para formação inicial dos futuros professores é limitado, os mesmos são preparados para diversidade social, mas não são preparados para ensinar alunos especiais. Evidencia-se que a oferta de disciplinas que tratam da inclusão ainda é precária ou não é dada a importância necessária, apesar da existência de leis que assegurem um atendimento de qualidade. Ponto preocupante, já que o professor é um dos principais mediadores para que a inclusão se efetive de fato.

É importante que a formação leve em consideração, portanto, o máximo possível, o ambiente profissional real dos profissionais de ensino, favorecendo situações em que possam mobilizar seus recursos no contexto da ação profissional e, ao mesmo tempo, possa levá-los a fazer uma análise reflexiva e metódica de sua prática, na busca de superarem as suas dificuldades. (MARTINS, 2012)

Vale salientar que ao limitar o aprendizado na formação inicial de professores acerca da educação inclusiva, não só o professor em formação é privado de conhecimento mas também um aluno especial, que não terá um professor devidamente preparado para lhe ensinar certos conteúdos. Processo que por fim acaba se tornando uma “bola de neve”, prejudicando uma série de indivíduos e não oportunizando um ensino de qualidade a todos ali presentes.



A falta de escolarização e desenvolvimento de conceitos básicos necessários para viver uma vida autônoma impedem muitos alunos com deficiências, sobretudo intelectual e ou transtornos do desenvolvimento (como autismo) de ingressarem no mercado de trabalho ou terem uma vida adulta mais significativa existencialmente. (GLAT; PLETSCHE, 2010)

Sendo assim, a maioria dos cursos de licenciatura da UEG/CCET precisam passar por uma reestruturação de suas matrizes curriculares, levando em consideração a necessidade da formação inicial de professores acerca da inclusão, para que um dia a educação inclusiva possa se efetivar de fato. Tal reestruturação é necessária já que não basta apenas oferecer aos alunos o acesso à escola, também é necessário um professor que oportunize um aprendizado de qualidade a todos ali presentes. “Necessário se faz ministrar um ensino que seja de qualidade para todos, que atenda às reais necessidades dos educandos. Em outras palavras, deve existir abertura para um trabalho pedagógico efetivo com a diferença presente nos educandos, em geral.” (MARTINS, 2012)

Conclui-se então que a UEG/CCET ainda tem muito que melhorar na formação de seus acadêmicos, visto que a maioria dos futuros professores não recebe instrução adequada para atuar na educação inclusiva. É perceptível que em alguns cursos ainda é necessária à inserção de disciplinas voltadas para a inclusão, uma melhor distribuição destas disciplinas ao longo do curso e a ampliação da carga horária para que a formação inicial do futuro professor seja adequada e de qualidade.

## Referências Bibliográficas

- BRASIL. *Resolução n. 02/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: CNE, 2001.
- BRASIL. *Lei n. 9.394, de 23 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria n.o 1793/94*. Brasília, 1994.
- FERREIRA SILVA, Clarice et al. *Educação inclusiva e o ensino de ciências*. Acervo da Iniciação Científica, n. 1, 2013.
- GLAT, R.; PLETSCHE, M. D. **O papel da Universidade no contexto da política de Educação Inclusiva: reflexões sobre a formação de recursos humanos e a população de conhecimento**. Revista Educação Especial, vol. 23, núm. 38, septiembre – diciembre, 2010, pp. 345-356.
- Martins, L. DE A. **Reflexões sobre a formação de professores com vistas à educação inclusiva**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 25-38.
- Políticas públicas e formação docente para atuação com a diversidade**. In: MARTINS, L. de A. R.; PIRES, J.; PIRES, G. N. L. (Org). *Políticas e práticas educacionais inclusivas*. Natal: EDUFRN, 2009. p. 73-91.

PLETSCH, M. D. A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, n. 33. 2009.

**Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Educação Inclusiva** / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014. 96 p.